# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Outros Atos*** ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 5
***Atos Oficiais*** ..... 5
Portarias ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Extrato ..... 5
***Outros Atos*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Iaras**
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**Câmara Municipal de Iaras**
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI MUNICIPAL N.º 982/2022**

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento, com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e adota outras providencias".*

**MARCOS JOSÉ ROSA,** Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

***Artigo 1º*** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ nº 45.434.925/0001-89, no valor de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), a serem repassadas em 12(doze) parcelas mensais de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), no exercício de 2023, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento.

***Artigo 2º*** **-** A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

***Artigo 3º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iaras, 20 de Dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

**LEI MUNICIPAL N.º 983/2022**

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e adota outras providencias".*

**MARCOS JOSÉ ROSA,** Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

***Artigo 1º*** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ nº 04.315.690/0001-29, no valor de R$ 109.008,96 (cento e nove mil, oito reais e noventa e seis centavos), a serem repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.084,08 (nove mil, oitenta e quatro reais e oito centavos), no exercício de 2022, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento.

***Artigo 2º*** **-** A presente parceria em regime de mútua colaboração será desenvolvida por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

***Artigo 3º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iaras, 20 de Dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

**CMDCA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução nº 23 de 20 de dezembro de 2022.**

***"Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".***

**Roberto de Oliveira Pereira Junior**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a resolução deste Conselho Municipal sob o número 01/2021 a qual estabelece novas normas para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Entidade Casa Abrigo Santa Luzia número do CNPJ: 57.263.949/0001-00;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a renovação do registro da entidade a partir do dia 20 de dezembro de 2022 com validade de 02 anos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente


Rua: Barão do Rio Branco, 157 – São Benedito – Iaras/SP
Telefone: 14 – 3764-9408 Email: cmdcaiaras@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI**

### CONCESSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Registro nº 02/2022

O conselho Municipal da Assistência Social- CMAS do Município de Iaras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 076 de 16 de abril de 1996, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009 e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária de 22 de novembro de 2022,

**Concede** a Renovação de Registro a, **Entidade Casa Abrigo Santa Luzia,** CNPJ: 57.263.949/0001-00**,** localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 324, Bairro São Benedito Iaras/SP.

Esta Renovação de Registro tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, devendo ser solicitado nova Renovação de Registro no encerramento deste período, observando o disposto na Resolução nº001/2008 deste Conselho.

Caso não haja alteração na documentação da Entidade, quando do período de Renovação do Registro no ano subseqüente não é necessário apresentar a documentação, apenas requerimento assinado pelo dirigente.

Iaras, 20 de dezembro de 2022.

Silvia Maria de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


RUA: BARÃO DO RIO BRANCO Nº154 – CENTRO – IARAS – SP
CEP: 18.775-000 FONE: (0XX14) 3764-9408
E-MAIL: IARAS2021SOCIAL@GMAIL.COM.BR

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 31/2022**

*Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências.*

**Marilucia Pereira de Souza (PT)**, na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

**Considerando** que a Comissão Especial constituída para realização do concurso público acolheu o relatório da banca examinadora OM Consultoria;

**Considerando** que a Comissão Especial atestou a regularidade de todo o processo;

**Considerando** a inexistência de qualquer recurso ou pendência sobre o concurso;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica **homologado** o resultado do concurso público destinado ao cadastro de reserva e provimento de empregos públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iaras, a saber: Contador, Oficial Legislativo e Agente Administrativo, nos termos do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

**Art. 2º** A Classificação Final, publicada em 21 de novembro de 2022, fica da mesma forma **homologada**.

**Art. 3º** O Concurso Público terá validade de dois anos a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Iaras adotará as providências necessárias para a convocação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**§ 1º**- Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no emprego público em que foi classificado.

**§ 2º**- Os candidatos ao emprego público objeto desse concurso que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, em 20 de dezembro de 2022.

**MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA (PT)**
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

**JANILSON LEONARDO ALVES**
Resp. pela Secretaria

.....

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 12/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços e fornecimento de materiais para confecção de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Iaras-SP, conforme especificações constantes no termo de referência e projeto básico/pasta técnica

**CONTRATADA:** DAVID RODRIGUES DOS SANTOS 29932878855

**CNPJ Nº:** 28.096.355/0001-45

**Data da celebração do ajuste:** 19/12/2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias

**VALOR**: R$ 50.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002

.....

### Outros Atos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Fica adjudicado o **Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo 12/2022,** para a empresa **DAVID RODRIGUES DOS SANTOS** 29932878855, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.096.355/0001-45, estabelecida na Rua das Orquídeas, 212 – Chácara das Flores – Iaras/SP – CEP 18.775-000, visando a Prestação de serviços e fornecimento de materiais para confecção de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Iaras-SP, conforme especificações constantes no termo de referência e projeto básico/pasta técnica.

Valor total da contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

As despesas decorrentes do presente termo e processo serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 - Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – 01.031.0001.1002 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 002 – Reserva nº 20/2022

Câmara Municipal de Iaras, 15 de dezembro de 2022

**LETICIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI**
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o **Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo 12/2022,** para a empresa **DAVID RODRIGUES DOS SANTOS** 29932878855, pessoa jurídica de direito

privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.096.355/0001-45, estabelecida na Rua das Orquídeas, 212 – Chácara das Flores – Iaras/SP – CEP 18.775-000, visando a Prestação de serviços e fornecimento de materiais para confecção de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Iaras-SP, conforme especificações constantes no termo de referência e projeto básico/pasta técnica.

Valor total da contratação: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

As despesas decorrentes do presente termo e processo serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 - Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – 01.031.0001.1002 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 002 – Reserva nº 20/2022

Câmara Municipal de Iaras, 16 de dezembro de 2022

**MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA**

Presidenta da Câmara

.....